



PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza

Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo

Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB

Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB

Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB

Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD

Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL

Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT

Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB

Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL

Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT

Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT

Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT

Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 05

Atos de Poder Executivo:

Gabinete: 01

Página: 02; 03; 04; 05;

Atos do Legislativo:

Página: 01;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DOM



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 49

30 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM 29/04/2025
Dionete dos Santos de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 317/2025-GAB/PMPG DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Considerando que, o aniversário de Porto Grande será realizado no dia 1º de maio de 2025, (Dia do Trabalhador).

Considerando que, a programação vai se estender até a madrugada do dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Considerando que, a maioria dos servidores administrativos estão envolvidos com a programação.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Gestão Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), exceto para aqueles que trabalham em regime de plantão e escala, as escolas seguirão seu calendário normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 29 de abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
Dionete dos Santos de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 049A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº56/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **CONCEDER – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO IMPORTE DE 50%** (Cinquenta por cento) a da Servidora Efetiva REGINA AGUIAR DA SILVA, CPF: xxx.218.482-xx, Matrícula: 1614, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A Redução de Carga Horária se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.02992.2024, de acordo com a lei nº 500/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer um novo pedido para renovação, conforme parecer 2006.02992.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
Dionete dos Santos de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 048A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº56/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da Servidora Efetiva REGINA AGUIAR DA SILVA, CPF: xxx.218.482-xx, Matrícula: 1614, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na função de Professora para Função de Auxiliar Administrativo. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.02992.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.02992.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
Dionete dos Santos de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 044A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº62/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da Servidora Efetiva MILEIDE TAVARES DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: xxx.608.292-xx, Matrícula: 2305, na função de Servente para Função de Auxiliar de Disciplina. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.02043.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.02043.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DOM



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 49

30 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 045A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº147/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL da Servidora Efetiva MELISSA BARBOSA CORDEIRO, Decreto nº 385/2015, Matrícula: 2198, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na função de Coordenadora Pedagógica para Função de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.05916.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.05916.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 047A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº79/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL da Servidora Efetiva FRANCILENE ROCHA PARENTES, CPF: xx.433.942-xx, Matrícula: 1210, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na função de Professora para Função de Auxiliar Administrativo. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.03592.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.03592.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 046A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº61/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL da Servidora Efetiva MARIA ALICE DA COSTA FREITAS, Decreto nº 588/2010, Matrícula: 1667, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na função de Servente para Função de Auxiliar de Disciplina. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.01875.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.01875.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

PORTARIA Nº 043A/2025-GAB/PMPG DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG E COM BASE NO ART. 21 e 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-GAB/PMPG, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº77/2024-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - CONCEDER - READAPTAÇÃO FUNCIONAL da Servidora Efetiva MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA, Decreto nº 121-A/2008, Matrícula: 1291 lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na função de Professora de Língua Portuguesa para Função de Professora do Busca Ativa. A Mudança se deu, segundo o Laudo Junta Médica Oficial, Processo nº 2006.03591.2024 sendo necessária a readaptação funcional da Servidora, de acordo com a lei nº 329/2011.

Após 12(doze) meses, a Servidora deverá fazer uma nova Reavaliação, conforme parecer 2006.03591.2024 da Junta Médica do Município de Porto Grande/PMPG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA
PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO
ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.
28/04/2025
DIONEY DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 316/2025-GAB/PMPG, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: MARILENE LEMOS DANTAS, do Cargo em comissão de CDS-2, Diretora da Divisão de Prestação de Contas, Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 28 de Abril de 2025


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 49

30 DE ABRIL DE 2025

01 DE MAIO
NO BALNEÁRIO

Parabéns
33
Anos
Porto Grande
O orgulho de ser Portograndense

TOM MIX

PAPO RETO

RODRIGO
SHOW - DJ

JOHN
SOUZA

ELIANE
FREITAS

CLEY
SANTOS

JUNIOR
PROJECT - DJ



PREFEITURA DE
PORTO GRANDE
UM NOVO TEMPO www.portogrande.ap.gov.br

SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER
E CULTURA